



PORTARIA 22/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal em exercício do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Decreto Estadual nº 60.399, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre a atividade das Ouvidorias instituídas pela Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999;

RESOLVE:

1º- Designar o servidor **CAIO YUKIO ONO YAMACHI**, portador do RG. nº 50.375.210-1, CPF. nº 421.395.458-77, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para atuar como **OUVIDOR** do Sistema Único de Saúde do Município de Juquiá, com as seguintes atribuições:

- I- receber manifestações, denúncias, reclamações, sugestões e elogios;
- II- prestar informações às demandas recebidas;
- III- resguardar o sigilo e sempre dar resposta fundamentada à questão apresentada com clareza e objetividade;
- IV- agilizar a remessa de informações de interesse do usuário;
- V- facilitar o acesso do usuário ao serviço da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos;
- VI- encaminhar a manifestação e acompanhar a sua apreciação;
- VII- identificar e comunicar ao Poder Executivo, eventuais problemas no atendimento ao usuário ou causas da deficiência do serviço;
- VIII- estabelecer canal permanente de comunicação com os usuários dos serviços públicos;



IX- elaborar relatórios e promover a divulgação das suas atividades;

X- fazer recomendações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, sugerindo soluções de problemas, correção de erros, omissões ou abusos cometidos;

XI- estimular a participação do cidadão na fiscalização, contribuindo para o planejamento dos serviços públicos e;

XII- elaborar estudos e pesquisas na sua área de atuação.

§ 1º- Qualquer interessado poderá solicitar acesso a informações, por meio do telefone (13) 3844-1153, na Secretaria Municipal de Saúde, situado a Av. Expedicionário Aparício, s/nº -Bairro Estação-Juquiá/SP – CEP. 11.800-000, no e-mail: ouvidoriasaude@juquia.sp.gov.br. ou no formulário eletrônico: www.juquia.sp.gov.br/Ouvidoria.

§ 2º- Os dados pessoais do usuário contidos nas manifestações são de acesso restrito.

§ 3º- Nas hipóteses em que a identidade do usuário for essencial à tomada de providências no âmbito da Ouvidoria, tal situação deverá ser autorizada pelo usuário, sendo que havendo recusa, caberá o arquivamento do expediente.

§ 4º- As manifestações de autoria desconhecida ou incerta poderão ser admitidas quando forem dotadas de razoabilidade mínima e estiverem acompanhadas de informações ou de documentos.

§ 5º- A Ouvidoria terá o prazo de 20 (vinte) dias para disponibilização da informação solicitada, garantindo a transparência e autenticidade dos registros e documentos fornecidos, podendo este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

2º- O Ouvidor terá mandato de 02 (dois) anos sendo permitida a recondução de forma sucessiva.

3º- A presente designação não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

4º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.



5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal